



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 004/2026

TUPANDI, 19 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO - CNPJ nº 08.087.506/0001-91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº [13.019](#) de 31 de julho de 2014, firmar parceria na Modalidade de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública - CONSEPRO - CNPJ nº 08.087.506/0001-91, destinado a promover ações voltadas à segurança pública do Município de Tupandi.

§ 1º. O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes, em regime de mútua cooperação.

§ 2º. Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº [13.019](#)/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.

Art. 2º Caberá à Entidade parceira cumprir as atividades, metas e objetivos que deverão constar do Termo de Fomento e Plano de Trabalho que será celebrado entre o Município e CONSEPRO - CNPJ nº 08.087.506/0001-91.

Art. 3º. A participação financeira do Município será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo valor deverá ser empregado em despesas identificadas no Plano de Trabalho, objeto do Anexo Único desta Lei, e nos termos das condições constantes do Termo de Fomento a ser celebrado.

Parágrafo Único. O repasse do valor previsto no *caput* será efetuado de forma parcelada, em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, conforme prevê o Plano de Trabalho.

Art. 4º. São deveres da Entidade beneficiada:

I - movimentar os recursos constantes da presente Lei, através de conta bancária específica destinada à aplicação dos recursos nesta Lei autorizados;

II - prestar contas dos recursos recebidos e executados conforme o Plano de Trabalho, nos meses de julho e dezembro de 2026;

III - empregar os recursos no objeto do Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas de uma parcela suspenderá novos repasses até a regularização da prestação de contas pendente.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 5º. O prazo de vigência da Parceria a ser celebrada será no período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que entabulado em obediência aos ditames e limites temporais legais.

Art. 6º O Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal nº [13.019/2014](#).

Art. 7º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº [13.019/2014](#), com vistas a celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecido como inexigível o chamamento público.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica:

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.1003 – Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão

06.181.1003.2102 – Segurança Pública

3.3.5.04.19.90.30.00.00 – Contribuição ao CONSEPRO

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 004/2026, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA CONSEPRO - CNPJ nº 08.087.506/0001-91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei versa sobre a parceria na Modalidade de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, destinado a promover ações voltadas à segurança pública do Município de Tupandi, por meio de campanhas e informativos, no que diz respeito à proteção do indivíduo e em prol da segurança pública.

As ações voltadas à segurança pública do Município, bem como as metas e atividades constam do Plano de Trabalho que integra o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual fica dispensado maiores justificativas nessa missiva.

O CONSEPRO de Tupandi atua de maneira ativa em ações e projetos que visam diminuir a criminalidade e a violência no município, além de angariar recursos para custeio de despesas de manutenção da entidade civil.

A entidade visa aplicar os recursos financeiros com despesas de custeio e cedência de mão de obra para melhorias na estrutura do prédio da Delegacia de Polícia de Bom Princípio, pagamento da manutenção e conserto dos veículos, aquisição de equipamentos de informática, material de limpeza para Delegacia da Polícia Civil, conserto e manutenção de veículos da Brigada Militar, manutenção e aquisição de equipamentos para Brigada Militar, no intuito de diminuir as ocorrências de crimes, informando a população sobre seus direitos e deveres e, ainda, promover a aproximação, agilidade e eficiência entre a entidade e os órgãos de segurança pública, como Brigada Militar e Polícia Civil.

Sendo o que havíamos para o momento, esperamos a aprovação do texto na forma ora encaminhada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal